

Comunicado Técnico

PLP 68/2024 - Regulamentação da Reforma Tributária do Consumo Aprovação na Câmara dos Deputados

Edição 16/2024 | 16 de julho

www.cnabrazil.org.br



Regulamentação de Reforma Tributária PLP 68/2024 Análise do texto submetido à votação em 10 de julho de 2024

CONTEXTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

O projeto de lei complementar (PLP 68/2024), que regulamenta a Reforma Tributária sobre o consumo, foi apresentado ao Congresso Nacional em 24 de abril de 2024 pelo Poder Executivo. Ele trata das regras gerais do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS), além de regulamentar a maior parte dos regimes diferenciados e de alíquota reduzida previstos na EC 132/2023, como a tributação sobre os produtos do agro.

A proposta possuía 499 artigos, nos quais aproximadamente 458 trazem novas disposições legais, enquanto os demais 41 alteram a legislação vigente para fins de operacionalizar a transição e adequação do sistema atual ao novo.

Foi criado pelo presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), um grupo de trabalho (GT) para debater a regulamentação da reforma tributária disposta no PLP 68/2024. A ideia, segundo Lira, era a de que todos os membros dos GT fossem relatores – diferente do que costuma ocorrer com outras propostas legislativas em que há um relator para a proposta de lei inteira. O GT foi composto pelos seguintes deputados: Cláudio Cajado (PP-BA), Reginaldo Lopes (PT-MG), Hildo Rocha (MDB-MA), Joaquim Passarinho (PL-PA), Augusto Coutinho (Republicanos-PE), Moses Rodrigues (União-CE) e Luiz Gastão (PSD-CE).

Os trabalhos do GT foram iniciados em maio, com calendário de audiências públicas para ouvir a sociedade. A CNA foi ouvida em duas reuniões: a primeira em 29 de maio, para trazer as preocupações de ajustes para o setor agro e, a segunda, em 10 de junho, para tratar especificamente do regime diferenciado do produtor rural integrado e daquele que fatura até R\$ 3,6 milhões. O GT concluiu seus trabalhos mediante a apresentação de texto substitutivo em 4 de julho de 2024. Em 10/07/2024, iniciada a sessão deliberativa do PLP 68/2024, o substitutivo sofreu diversas alterações antes de iniciar a votação. O texto aprovado contém avanços importantes para o agronegócio, perseguidos por meio da atuação técnica da CNA ao lado do Instituto Pensar Agropecuária (IPA), de diversas entidades setoriais e da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA).

Comunicado Técnico

PLP 68/2024 - Regulamentação da Reforma Tributária do Consumo Aprovação na Câmara dos Deputados

Edição 16/2024 | 16 de julho

www.cnabrazil.org.br



PLEITOS DE ALTERAÇÃO DO PLP 68/2024 APRESENTADOS PELO AGRO

Na tabela abaixo, estão elencados os pontos necessários de alteração do PLP 68/2024 na versão original apresentada pelo Governo Federal, e qual o resultado obtido a partir do texto votado em 10/07/2024 no Plenário da Câmara dos Deputados.

QUADRO RESUMO

	PLEITOS DA CNA	VERSÃO FINAL DO TEXTO VOTADO	
1	REGIME OPTATIVO PRODUTOR RURAL (R\$ 3.6 MILHÕES/ANO OU INTEGRADO)	Alteração da redação para diferenciar que a limitação de faturamento não abarca o produtor rural integrado. (art. 159, caput)	ATENDIDO
		Ultrapassar o teto de faturamento não pode gerar efeitos retroativos, com cobrança de multa e juros. (art. 159, §2º e § 3º)	ATENDIDO
		O crédito presumido também se aplica à cooperativa no recebimento de bens e serviços dos produtores rurais cooperados não-contribuintes (art. 163, §7º)	ATENDIDO
		O crédito presumido do produtor rural não-contribuinte é passível de ressarcimento (art. 163, §6º)	ATENDIDO
2	REGIME OPTATIVO DAS COOPERATIVAS	Regime optativo de alíquota zero para as cooperativas é aplicada às cooperativas do agro, sem restrições (art. 269)	ATENDIDO
		Retirar qualquer restrição à utilização de crédito ou crédito presumido pelas cooperativas (art. 270)	ATENDIDO
		Autorização para transferência dos créditos das operações anteriores quando exercida a opção pelo regime da alíquota zero (art. 270)	ATENDIDO
3	INSUMOS AGROPECUÁRIOS (REDUÇÃO DE 60% DA ALÍQUOTA GERAL)	Inclusão dos serviços “dentro da porteira” na lista de insumos (Anexo X, itens 26 a 36)	ATENDIDO
		Inclusão de sêmen e embriões bovinos na lista de insumos (Anexo X, item 18)	ATENDIDO
		Inclusão do farelo de milho (Anexo X, item 23)	ATENDIDO
		Inclusão de bioinsumos (Anexo X, itens 2 e 3)	ATENDIDO

Comunicado Técnico

PLP 68/2024 - Regulamentação da Reforma Tributária do Consumo Aprovação na Câmara dos Deputados

Edição 16/2024 | 16 de julho

www.cnabrazil.org.br



	Inclusão de outras classificações fiscais para fosfato (Anexo X, item 6)	ATENDIDO	
	Diferimento no pagamento dos tributos incidentes sobre a aquisição de insumos para o momento da venda da produção rural pelo produtor rural (art. 133, §3º)	ATENDIDO	
4	AJUSTES DE REDAÇÃO (OPERAÇÕES COM ALÍQUOTA REDUZIDA)		
	Trocar a expressão “venda” por “operação” ou “fornecimento” (arts. 130, 132, 133 e 143)	ATENDIDO	
	Ampliar o conceito de produto “in natura” (art. 132, § único)	NÃO ATENDIDO	
5	CESTA BÁSICA	Inclusão de proteína animal (Emenda 766 – Anexo X, itens 16, 17 e 18)	ATENDIDO
		Inclusão de vários tipos queijos e requeijão (Emenda 766 – Anexo X, item 18)	ATENDIDO
		Inclusão de aveia e farinhas (Anexo X, itens 17 e 18)	ATENDIDO
		Inclusão do tempero sal (Emenda 766 – Anexo X, item 19)	ATENDIDO
		Inclusão de suco natural/integral	NÃO ATENDIDO
		Inclusão de molhos	NÃO ATENDIDO
		Previsão de regra que garanta isenção integral “do campo à mesa”	NÃO ATENDIDO
6	PRODUTOS HORTÍCOLAS (REDUÇÃO DE 100% DA ALÍQUOTA GERAL)	Inclusão de flores (Anexo XVI, item 4)	ATENDIDO
		Inclusão de cogumelos e trufas	NÃO ATENDIDO
		Inclusão de castanhas	NÃO ATENDIDO
		Previsão de regra que permita o corte, embalo, refrigeração e outros procedimentos para manutenção da qualidade e apresentação dos alimentos (art. 143, § único)	ATENDIDO
7	ALIMENTOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO (REDUÇÃO DE 60% DA ALÍQUOTA GERAL)	Inclusão de outros tipos de pão (pão de forma) (Anexo VIII, item 15)	ATENDIDO
		Inclusão de extrato de tomate (Anexo VIII, item 16)	ATENDIDO
		Inclusão atum em lata e salmonídeos (Anexo VIII, item 2)	ATENDIDO
8	IMPOSTO SELETIVO	Não incidência sobre caminhões (Anexo XVIII)	ATENDIDO
		Não incidência sobre aeronaves de pulverização	NÃO ATENDIDO

Comunicado Técnico

PLP 68/2024 - Regulamentação da Reforma Tributária do Consumo Aprovação na Câmara dos Deputados

Edição 16/2024 | 16 de julho

www.cnabrazil.org.br



		Não incidência sobre bebidas alcoólicas artesanais	NÃO ATENDIDO
		Alíquotas progressivas sobre bebidas alcólicas (art. 418, II, §4º)	ATENDIDO
		Não incidência sobre veículos flexfuel ou puro etanol	NÃO ATENDIDO
		Excluir índice atualização pelo índice IPCA (art. 434)	ATENDIDO
		Alteração de redação da base de cálculo dos produtos fumígenos, para ser considerado apenas o valor da venda e não o valor de referência (art. 411, §3º)	ATENDIDO
9	CRÉDITOS	Garantia de manutenção crédito em operações com alíquota reduzida (art. 28, § 11)	ATENDIDO
		Retirada das vedações de ressarcimento de créditos presumidos (art. 163, §6º)	ATENDIDO
		Redução dos prazos para ressarcimento (art. 58, § 4º)	ATENDIDO
		Retirada de prazo para utilização dos créditos	NÃO ATENDIDO
10	BIOCOMBUSTÍVEIS	Diferenciação da tributação sobre biocombustíveis e combustíveis fósseis (art. 171, § 3º e ss.)	ATENDIDO
		Sujeição passiva da indústria (art. 173 e 174)	ATENDIDO
11	OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS NO AGRO	Não incidência IBS/CBS sobre FIAGROS (art. 26, § 6º)	ATENDIDO
		Não incidência IBS/CBS sobre arrendamento de imóveis rurais (art. 256, § único)	ATENDIDO PARCIALMENTE (alíquota reduzida 60%)
12	DESONERAÇÃO DE BENS DE CAPITAL	Previsão de desoneração para aquisição de máquinas agrícolas (art. 105)	ATENDIDO PARCIALMENTE (Ato do executivo disporá sobre quais hipóteses)

Comunicado Técnico

PLP 68/2024 - Regulamentação da Reforma Tributária do Consumo Aprovação na Câmara dos Deputados

Edição 16/2024 | 16 de julho

www.cnabrazil.org.br



PRÓXIMOS PASSOS

O projeto de lei segue para apreciação pelo Senado Federal, o relator é o Senador Eduardo Braga (MDB/AM) e deverá tramitar na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e no Plenário da Casa Alta. Ao longo dos últimos dias os Senadores defenderam a retirada do pedido de urgência na tramitação do texto.

Assim, o texto deve iniciar a tramitação após o fim do recesso “informal”, o que deve acontecer a partir da segunda quinzena de agosto, quando deverão ser anunciadas as realizações de audiências públicas, a divulgação do plano de trabalho do relator, eventuais ajustes no texto, e posteriormente a votação, tanto na Comissão, quanto do Plenário. Com isso, a estimativa é de que o texto seja aprovado em meados de outubro.

Posteriormente, seguirá para a Câmara dos Deputados para nova rodada de votação. A expectativa é de que o texto seja aprovado em definitivo pelo Congresso Nacional até o final do ano, na sequência, encaminhado para sanção presidencial.

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA:

Bruno Barcelos Lucchi - Diretor Técnico

Maciel Silva - Diretor Técnico Adjunto

Núcleo Econômico

Renato Conchon - Coordenador

Elisangela Pereira Lopes - Assessora Técnica

Guilherme Costa Rios - Assessor Técnico

Gustavo Vaz da Costa - Assessor Técnico

Isabel Mendes de Faria - Assessora Técnica

Maria Angélica Echer Ferreira Feijó - Assessora Técnica